



PORTARIA Nº 001/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA JESSICA ROSA BATISTA LIMA.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - CARANDAÍ-PREV, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JESSICA ROSA BATISTA LIMA, protocolado sob o nº 073/2026, em 28 de agosto de 2026, por meio do qual solicita férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora JESSICA ROSA BATISTA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas nos períodos de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026 e de 08 de março de 2027 a 22 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 04 de setembro de 2026.

Max Júnior de Andrade
Superintendente - Carandaí-Prev

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo relacionado apresentou toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e está apto a assumir o referido cargo;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer no dia **09/09/2026 às 10h00min, no 02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: PROFESSOR I
Ana Luiza Puygserver

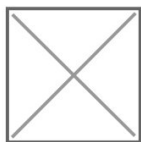
Carandaí, 04 de setembro de 2026.

Glaucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de
Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE

CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí – MG, representado pelo Prefeito Municipal Clairton Dutra Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais,



Carandaí Prev

Termo de Adjudicação da Dispensa Eletrônica
Nº 0003/2026

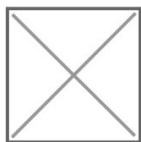
Após averiguar o resultado da Dispensa nº0003/2026 referente ao processo 00000326, a autoridade competente, Sr(a) MAX JUNIOR DE ANDRADE, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ÁGUA SANITARIA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Clarix	6,8100	6,81	0%	04/09/2026
2	Item - LUVA LATEX G	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Medix	5,3100	5,31	0%	04/09/2026
4	Item - AÇUCAR PACOTE 5 KG	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Delta	16,6600	16,66	0%	04/09/2026
5	Item - LIMPADOR MUTIUSO 500 ML	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Veja	4,8100	4,81	0%	04/09/2026
7	Item - DESINFETANTE 2 L	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Feroz	8,0300	8,03	0%	04/09/2026
9	Item - PAPEL HIGIENICO BRANCO - 30 M C12	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Fofinho	17,8600	17,86	0%	04/09/2026
10	Item - PANO DE CHÃO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Intextil	8,5000	8,50	0%	04/09/2026
11	Item - BISCOITO DE MAIZENA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Vilma	7,2700	7,27	0%	04/09/2026
13	Item - LIMPA VIDRO 500 ML	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Q-Otimo	4,5700	4,57	0%	04/09/2026
14	Item - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Piracanjuba	17,4600	17,46	0%	04/09/2026
16	Item - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Melita	34,7100	34,71	0%	04/09/2026
37	Item - BOTA DE BORRACHA BRANCA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Vulcabras	40,9600	40,96	0%	04/09/2026
39	Item - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Pratik	28,6700	28,67	0%	04/09/2026

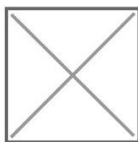
04 de setembro de 2026 13:30:15

MAX JUNIOR DE ANDRADE
CPF: ***.642.166-**



Carandaí Prev

Autoridade competente oficial



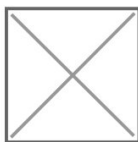
Carandaí Prev

Termo de homologação da Dispensa Eletrônica

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) MAX JUNIOR DE ANDRADE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente a Dispensa Nº 0003/2026.

Homologação							
Processo		Autoridade			Data homologação		
00032026		MAX JUNIOR DE ANDRADE			04/09/2026		
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - ÁGUA SANITARIA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Clarix	6,8100	6,81	0%	04/09/2026
2	Item - LUVA LATEX G	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Medix	5,3100	5,31	0%	04/09/2026
4	Item - AÇUCAR PACOTE 5 KG	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Delta	16,6600	16,66	0%	04/09/2026
5	Item - LIMPADOR MUTUOSO 500 ML	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Veja	4,8100	4,81	0%	04/09/2026
7	Item - DESINFETANTE 2 L	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Feroz	8,0300	8,03	0%	04/09/2026
9	Item - PAPEL HIGIENICO BRANCO - 30 M C12	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Fofinho	17,8600	17,86	0%	04/09/2026
10	Item - PANO DE CHÃO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Intextil	8,5000	8,50	0%	04/09/2026
11	Item - BISCOITO DE MAIZENA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Vilma	7,2700	7,27	0%	04/09/2026
13	Item - LIMPA VIDRO 500 ML	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Q-Otimo	4,5700	4,57	0%	04/09/2026
14	Item - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Piracanjuba	17,4600	17,46	0%	04/09/2026
16	Item - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Melita	34,7100	34,71	0%	04/09/2026
37	Item - BOTA DE BORRACHA BRANCA	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Vulcabras	40,9600	40,96	0%	04/09/2026
39	Item - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	LINO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Pratik	28,6700	28,67	0%	04/09/2026

04 de setembro de 2026



Carandaí Prev

MAX JUNIOR DE ANDRADE

CPF: ***,642.166-**

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de estrutura de brinquedos/recreação para atender às demandas do Município de Carandaí/MG.

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, relatados e examinados os autos do Processo Licitatório nº 036/2026.

1. **DOS FATOS E DA REANÁLISE OPORTUNA** No âmbito da reavaliação periódica do planejamento estratégico e orçamentário do Município de Carandaí/MG, procedeu-se à reanálise criteriosa do objeto e da razoabilidade do Pregão Eletrônico nº 015/2026, que visa ao registro de preços para contratação de estruturas de recreação e brinquedos.

Confrontando-se as diretrizes atuais das políticas públicas de saúde em elaboração e implementação no Município com o impacto orçamentário projetado junto às metas da Lei Orçamentária Anual (LOA), constatou-se que os montantes e quantitativos originalmente estimados para a referida contratação não mais traduzem a real capacidade orçamentária do Município.

Ademais, sob o prisma do interesse público, verificou-se que a motivação e a finalidade originalmente postas nos autos revelaram-se desproporcionais frente às prioridades assistenciais essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, demandando o redirecionamento imediato e prudente dos recursos orçamentários públicos.

2. **DO DIREITO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** A prerrogativa de controle dos atos administrativos pela própria Administração decorre do dever de tutela do interesse público e da eficiência na gestão dos recursos orçamentários.

Nos termos do inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) III - **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de***
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Igualmente, prevê o **inciso VIII do art. 137 do mesmo diploma legal** e as diretrizes consolidadas nas **Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)** que a Administração tem o poder-dever de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

3. **DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO E DE DIREITOS ADQUIRIDOS** Ressalta-se expressamente que não foram emitidas notas de empenho, nem autorizadas quaisquer despesas ou ordens de fornecimento/serviço decorrentes deste procedimento.

Diante do caráter puramente autorizativo e da inexistência de contratação efetiva ou execução material, não há qualquer encargo financeiro a ser satisfeito pela Administração Pública, tampouco dever legal de indenização ou liquidação de obrigações, restando resguardados integralmente o erário e o patrimônio municipal.

4. **DA DECISÃO** Diante do exposto, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no exercício do poder de autotutela administrativa, **DECIDO**:
 1. **REVOGAR**, por razões de conveniência, oportunidade e inequívoco interesse público superveniente, o **Processo Licitatório nº 036/2026 (Pregão Eletrônico nº 015/2026 / ARP nº 071/2026)**.
 2. **DETERMINAR** a notificação do fornecedor registrado/licitante vencedor para conhecimento da presente decisão, concedendo-lhe o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação, nos termos da legislação aplicável.
 3. **DETERMINAR** a publicação deste ato formal de revogação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para conferir a devida transparência e eficácia legal.
 4. **ORDENAR** o posterior apensamento do presente despacho aos autos e seu encerramento administrativo.

Carandaí/MG, 04 de setembro de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital por
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Dados: 2026.09.04 09:06:47 -03'00'

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal de Carandaí / MG

**Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-024 Carandaí - Minas Gerais
Tel. 0800 032 1011**